



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 104/2022 – São Paulo, quarta-feira, 22 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2678, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria PRES 2677/2022, para onde **se lê**:

"Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, o período de férias agendado de 3 a 19 de outubro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 2485/2022, para 21 de setembro a 7 de outubro de 2022".

Leia-se:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, o período de férias agendado de 3 a 19 de outubro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 2485/2022, para 21 de setembro a 7 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/06/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3149, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, o período de férias agendado de 18 de julho a 6 de agosto de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 17 de julho a 5 de agosto de 2022, e autorizar a conversão do período de 6 a 15 de agosto de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/06/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3151, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/06/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JÚLIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, o período de férias agendado de 27 de julho a 25 de agosto de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 13 de outubro a 11 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 3150, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, o período de férias agendado de 17 a 22 de outubro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 14 a 19 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/06/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3148, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, o período de férias agendado de 3 de outubro a 1 de novembro de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 10 de outubro a 8 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/06/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3142, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE nº 2894/2021, agendados:

I - de 19 de setembro a 8 de outubro de 2022 (2º período - 2021/2022) para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022, e autorizar a conversão do período de 6 a 15 de dezembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

II - de 18 de julho a 6 de agosto de 2022 (1º período - 2021/2022), para 19 de setembro a 8 de outubro de 2022, aprovados pela Portaria CORE nº 2894/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/06/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3141, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, as férias agendadas de 19 de setembro a 8 de outubro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 26 de setembro a 15 de outubro de 2022, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de outubro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/06/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2680, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 3 de agosto a 1º de setembro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.007.10.2022

Processo nº 0268962-93.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.007.10.2022, firmado em 20/06/2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.447.264/0001-37; Objeto: prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial e pessoal privada armada e desarmada, diurna e noturna; Vigência: 30 meses, a partir de 01/07/2022; Valor Total Estimado: R\$ 6.839.214,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 7.746/12, Instrução Normativa nº 05/17 do Secretário de Gestão do MPDG, Resolução nº 169/13 do CNJ e alterações e Instrução Normativa nº 001/16 do CJF; Signatários: pelo Contratante, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sra. Célia Maria Teraoka Calia, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 20/06/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8840983/2022

Processo SEI n.º 0011423-22.2022.4.03.8000; Objeto: Contratação de empresa para os serviços de organização, planejamento e realização do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3.ª Região; **Contratada:** Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - VUNESP (CNPJ nº 51.962.678/0001-96); **Valor Total Estimado:** R\$1.044.841,70 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 20/06/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8839536/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000

Documento nº 8839536

Conforme documento 8839353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no período de 20/06/2022 a 22/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837608/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 8837608

Conforme documento 8835589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAALICE LEIS OLIVARES, no período de 15/06/2022 a 18/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8839576/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 8839576

Conforme documento 8837260, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 20/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8814901/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000

Documento nº 8814901

Conforme documento 8814895, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES, no período de 09/06/2022 a 07/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8837234/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 8837234

Conforme documento 8837231, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, nos períodos de 13/06/2022 a 15/06/2022 e 20/06/2022 a 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8837256/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 8837256

Conforme documento 8837253, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 13/06/2022 a 10/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837273/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000661-54.2016.4.03.8000

Documento nº 8837273

Conforme documento 8837268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO CAPELLO CALAZANS, no período de 19/06/2022 a 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837290/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 8837290

Conforme documento 8837286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA PIAZZAROLO LANA CALAZANS, no período de 19/06/2022 a 25/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837317/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018422-98.2016.4.03.8000

Documento nº 8837317

Conforme documento 8837315, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCINEI PACHECO, no período de 18/06/2022 a 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8830625/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004161-65.2015.4.03.8000

Documento nº 8830625

Conforme documento 8830616, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 13/06/2022 a 12/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837634/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 8837634

Conforme documento 8837625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 20/06/2022 a 03/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837212/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018404-14.2015.4.03.8000

Documento nº 8837212

Conforme documento 8837208, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS, no dia 08/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8837222/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024175-26.2022.4.03.8000

Documento nº 8837222

Conforme documento 8837218, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora INES DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES, no período de 16/06/2022 a 23/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8837590/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024196-02.2022.4.03.8000

Documento nº 8837590

Conforme documento 8837579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA MARTINS DA SILVA, no período de 18/06/2022 a 23/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8840525/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027381-87.2018.4.03.8000

Documento nº 8840525

Conforme documento 8840237, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA SAEMI NAKAMURA, no período de 20/06/2022 a 23/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8840548/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 8840548

Conforme documento 8837364, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA SANTOS CASTANHEIRA, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8839601/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000

Documento nº 8839601

Conforme documento 8839598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, no período de 19/06/2022 a 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8839619/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0319211-48.2021.4.03.8000

Documento nº 8839619

Conforme documento 8839614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA, no período de 18/06/2022 a 01/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8839946/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 8839946

Conforme documento 8839938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8840659/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 8840659

Conforme documento 8839863, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 20/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8839966/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033259-27.2017.4.03.8000

Documento nº 8839966

Conforme documento 8839657, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO AGRICOLA BATISTA DA SILVA, no período de 20/06/2022 a 22/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8839922/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021197-23.2015.4.03.8000

Documento nº 8839922

Conforme documento 8839746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8722661/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0030603-29.2019.4.03.8000

Documento nº 8722661

Ref.: Desaverbação da licença-prêmio averbada em dobro para fins de aposentadoria do servidor DÉCIO JOSÉ PEREZ, R.F. nº 435.

Tendo em vista a informação DAPE 8722484, desaverbo 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, averbados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2022, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8834984/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021690-53.2022.4.03.8000

Documento nº 8834984

Defiro o pedido de afastamento de Elza Akemi Andako Matsumoto, RF 4055, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/05/2022 a 04/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2022, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8812385/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ante a informação prestada pela SEGE (8812380), defiro o pedido de abono de permanência da servidora **Ana Cristina Fornetti Eiras**, RF nº 1451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 06 de junho de 2022, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 20/06/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8841774/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023659-06.2022.4.03.8000

Documento nº 8841774

Defiro o pedido de afastamento de Glenda de Souza Vieira, RF 4017, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 08/06/2022 a 15/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8653040/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 29 de junho a 06 de julho de 2022.

Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2022 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JUNHO DE 2022, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Nos termos do art. 13 da Resolução n.º 362, de 29 de junho de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização e, apenas e tão somente com relação aos feitos de natureza previdenciária e cíveis, quanto ao desejo de manterem pessoalmente a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais, com a observância do quanto previsto no parágrafo único do art. 13 da normativa a que se fez menção acima.

O suporte físico dos autos e os documentos indicados a esse propósito permanecerão à disposição para retirada, na subsecretaria processante respectiva, no prazo de cinco dias úteis a partir da apresentação do pedido, quando serão novamente acautelados em escaninho próprio até o arquivamento definitivo ou acostadas as peças aos autos para destinação final.

PROCESSO 2003.61.05.012002-7 ApelRemNec 1235489 VOL: 7
N.Único:0012002-93.2003.4.03.6105
APTE : ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A
ADV : SP072400 JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A
ADV : SP072400 JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMETE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP
RELATOR : DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2008.03.00.005327-0 AI 326298 VOL: 1
N.Único:0005327-23.2008.4.03.0000
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : VIAPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : SP017682 GALDINO JOSE BICUDO PEREIRA
PARTE R : CARLOS JOSE PIRES E ALBUQUERQUE JUNIOR e outro(a)
ADV : SP017682 GALDINO JOSE BICUDO PEREIRA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2008.03.00.028942-2 AI 343071 VOL: 1
N.Único:0028942-42.2008.4.03.0000
AGRTE : HENRIQUE BORLENGHI
ADV : SP064654 PEDRO ANDRE DONATI
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : IRMAOS BORLENGHI LTDA e outro(a)
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2008.03.00.045040-3 AI 355034 VOL: 1
N.Único:0045040-05.2008.4.03.0000
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : TROC MODAS E CONFECÇOES LTDA e outros(as)
ADV : SP099382 SIDNEI JUNGSMANN CARDOSO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2008.61.00.022605-1 ApCiv 1667377 VOL: 5
N.Único: 0022605-70.2008.4.03.6100
APTE : JOSE OLIVEIRA DA NOBREGA e outro(a)
ADV : SP121709 JOICE CORREA SCARELLI
APDO(A) : Uniao Federal
SUCDO : Rede Ferroviaria Federal S/A - RFFSA
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
PARTE R : Cia Paulista de Trens Metropolitanos CPTM
ADV : SP097013 PAULO SAMUEL DOS SANTOS
PARTE R : CIA FAZENDA BELEM S/A
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2009.03.00.036433-3 AI 387996 VOL: 1
N.Único: 0036433-66.2009.4.03.0000
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : CONFECÇÕES ACACIA MIMOSA LTDA e outros(as)
PARTE R : FLAVIO DE OLIVEIRA LOPES e outro(a)
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2009.61.02.006808-0 ApCrim 52631 VOL: 4
N.Único: 0006808-14.2009.4.03.6102
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MARCUS VINICIUS MORANDIN JACINTO
ADVG : RENATO TAVARES DE PAULA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RELATOR : DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.029428-0 AI 419349 VOL: 2
N.Único: 0029428-56.2010.4.03.0000
AGRTE : MARIA CRISTINA SANTINELLI LOPES
ADV : SP211052 DANIELA DE OLIVEIRA FARIAS
ADV : SP156299A MARCIO SOCORRO POLLET e outro(a)
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : PESSONI E SANTINELLI LTDA - ME e outro(a)
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE DIADEMA SP
RELATOR : DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.012581-2 ApCiv 329114 VOL: 5
N.Único: 0012581-12.2010.4.03.6100
APTE : ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
SUCDO : ZURICH BRASIL SEGUROS S/A
ADV : SP157108 ANTONIO LUIZ GONÇALVES AZEVEDO LAGE
ADV : SP174341 MARCOS HIDEO MOURA MATSUNAGA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.000359-8 AI 427947 VOL: 2
N.Único: 0000359-42.2011.4.03.0000
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : CERAMICA ASSALIM LTDA
ADV : SP193374 FRANCISCO JORGE ANDREOTTI NETO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAMBAU SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.001369-5 AI 428871 VOL: 1
N.Único: 0001369-24.2011.4.03.0000
AGRTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : MULTIPRINT LTDA e outro(a)
ADV : SP158890 MILTON DE MARCHI
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE LEME SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.004584-2 AI 431485 VOL: 3
N.Único: 0004584-08.2011.4.03.0000
AGRTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : LAWES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADV : SP087935 CEZAR KAIRALLA DA SILVA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14ª SSJ> SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.013114-0 AI 439118 VOL: 1
N.Único: 0013114-98.2011.4.03.0000
AGRTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : NATALINO BERTIN
ADV : SP287715 TIAGO DIAS DE AMORIM
PARTE R : PORKY DO BRASIL IND/ COM/ E EXP/ LTDA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.001910-0 AI 464304 VOL: 1
N.Único: 0001910-23.2012.4.03.0000
AGRTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : INGER BRAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADV : SP076119 LUIS MITSUO YOSHIDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ªSSJ>SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.005290-5 AI 467300 VOL: 1
N.Único: 0005290-54.2012.4.03.0000
AGRTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : CONSTRUCOES ELETRONICAS INDUSTRIAIS LTDA
ADV : SP076407 FRANCISCO MARQUES MARTINS NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.020725-1 AI 480644 VOL: 2
N.Único: 0020725-68.2012.4.03.0000
AGRTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : SELECTA PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
ADV : SP238615 DENIS BARROSO ALBERTO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.008528-9 AI 501788 VOL: 1
N.Único: 0008528-47.2013.4.03.0000
AGRTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : BALNEARIO THERMAS DA NOROESTE e outro(a)
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.018691-4 AI 510398 VOL: 2
N.Único: 0018691-86.2013.4.03.0000
AGRTE : RICARDO ARTONI FONSECA e outro(a)
ADV : SP138071 IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS
AGRDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : JACAUTO COM/ DE VEICULOS LTDA
ADV : SP138071 IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE JACAREI SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.09.007091-0 ApelRemNec 2117083 VOL: 5
N.Único: 0007091-74.2013.4.03.6109
APTE : BIOMIN DO BRASIL NUTRICA O ANIMAL LTDA
ADV : SP180369 ANA PAULA SIQUEIRA LAZZARESCHI DE MESQUITA
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : BIOMIN DO BRASIL NUTRICA O ANIMAL LTDA
ADV : SP180369 ANA PAULA SIQUEIRA LAZZARESCHI DE MESQUITA
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.004193-0 AI 526009 VOL: 1
N.Único: 0004193-48.2014.4.03.0000
AGRTE : União Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
AGRDO(A) : FERNANDO CONCEICAO ANDRADE
ADV : SP202268 JULIANA FORSTER FULFARO
INTERES : JOFER S/A IND/ E COM/ e outro(a)
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.12.002542-5 ApelRemNec 2048845 VOL: 2
N.Único: 0002542-75.2014.4.03.6112
APTE : INSTITUTO RH HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA S/C LTDA
ADV : SP197208 VINÍCIUS MONTE SERRAT TREVISAN
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : INSTITUTO RH HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA S/C LTDA
ADV : SP197208 VINÍCIUS MONTE SERRAT TREVISAN
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE > 12ªSSJ > SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.61.12.003769-5 ApelRemNec 356069 VOL:2
N.Único:0003769-03.2014.4.03.6112
APTE : SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADV : SC014668 LARISSA MORAES BERTOLI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADV : SC014668 LARISSA MORAES BERTOLI
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMETE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE >12ªSSJ>SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.002392-0 AI 550307 VOL:2
N.Único:0002392-63.2015.4.03.0000
AGRTE : SANDRO SANTANA MARTOS e outro(a)
ADV : SP112215 IRIO SOBRAL DE OLIVEIRA
AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : PRUDENFRIGO PRUDENTE FRIGORIFICO LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.015302-4 AI 561488 VOL:5
N.Único:0015302-25.2015.4.03.0000
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : VIRGILIO BENEVENUTO VIEIRA DE CARVALHO
ADV : RJ047047 VIRGILIO BENEVENUTO VIEIRA DE CARVALHO
AGRDO(A) : ELIE HARARI espolio
ADV : SP070831 HELOISA HARARI MONACO
AGRDO(A) : CLARICE DE OLIVEIRA e outro(a)
PARTE R : SUN EGG PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS E ALIMENTICIOS S/A e outro(a)
INTERES : CECILIA LUCCHESI HARARI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES >33ªSSJ> SP
RELATOR : DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.04.006248-3 ApCiv 364638 VOL:2
N.Único:0006248-56.2015.4.03.6104
APTE : TERMAQ TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO CIVILE ESCAVACOES LTDA
ADV : SP119083A EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.07.002978-0 ApCiv 2258119 VOL:1
N.Único:0002978-15.2015.4.03.6107
APTE : ASSOCIACAO REGIONAL DOS FUNCIONARIOS DA SAUDE DE ARACATUBA
ADV : SP281205 LUIS FERNANDO DELLA BARBA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.08.003622-7 ApelRemNec 369049 VOL:3
N.Único:0003622-52.2015.4.03.6108
APTE : NOVAMOTO VEICULOS LTDA e filia(l)(is)
ADV : SP352712 ARUSCA KELLY CANDIDO
APTE : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV : SP211043 CRISTIANO VALENTE FERNANDES BUSTO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE : Servico Social do Comercio SESC
ADV : SP072780 TITO DE OLIVEIRA HESKETH
APTE : Servico Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC
ADV : SP019993 ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA
APDO(A) : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : SP211043 CRISTIANO VALENTE FERNANDES BUSTO
ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO(A) : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
PROC : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : NOVAMOTO VEICULOS LTDA e filia(l)(is)
ADV : SP352712 ARUSCA KELLY CANDIDO
APDO(A) : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV : SP211043 CRISTIANO VALENTE FERNANDES BUSTO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : Servico Social do Comercio SESC
ADV : SP072780 TITO DE OLIVEIRA HESKETH
APDO(A) : Servico Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC
ADV : SP019993 ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.43.001590-6 ApCiv 364089 VOL:2
N.Único:0001590-66.2015.4.03.6143
APTE : SAO MARTINHO S/A
ADV : SP174377 RODRIGO MAITTO DA SILVEIRA
ADV : SP316062 ALESSANDRA OLIVEIRA DE SIMONE
ADV : SP167312 MARCOS RIBEIRO BARBOSA
ADV : SP220567 JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP316062 ALESSANDRA OLIVEIRA DE SIMONE
ADV : SP167312 MARCOS RIBEIRO BARBOSA
ADV : SP220567 JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : SAO MARTINHO S/A
ADV : SP174377 RODRIGO MAITTO DA SILVEIRA
ADV : SP316062 ALESSANDRA OLIVEIRA DE SIMONE
ADV : SP167312 MARCOS RIBEIRO BARBOSA
ADV : SP220567 JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : SP316062 ALESSANDRA OLIVEIRA DE SIMONE
ADV : SP167312 MARCOS RIBEIRO BARBOSA
ADV : SP220567 JOSE ROBERTO MARTINEZ DE LIMA
RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.43.002455-5 ApelRemNec 2193046 VOL:3
N.Único:0002455-89.2015.4.03.6143
APTE : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV : SP211043 CRISTIANO VALENTE FERNANDES BUSTO
APTE : Servico Social da Industria SESI e outro(a)
APTE : Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI
ADV : SP096960 MARCELO CAMARGO PIRES
ADV : SP093150 JOSE BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE
APTE : MAHLE INDUSTRY DO BRASIL LTDA
ADV : SP180809 LEONARDO GETIRANA SILVA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Sao Paulo SEBRAE/SP
ADV : SP211043 CRISTIANO VALENTE FERNANDES BUSTO
APDO(A) : Servico Social da Industria SESI e outro(a)
APDO(A) : Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI
ADV : SP096960 MARCELO CAMARGO PIRES
ADV : SP093150 JOSE BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE
APDO(A) : MAHLE INDUSTRY DO BRASIL LTDA
ADV : SP180809 LEONARDO GETIRANA SILVA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
PROC : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
PROC : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE LIMEIRA >43ª SSJ> SP
RELATOR : DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.004081-7 AI 577497 VOL:1
N.Único:0004081-11.2016.4.03.0000
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : IND/METALURGICA NERY LTDA
ADV : SP200363 MARCOS CANESCHI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ªSSJ>SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.022343-2 AI 592666 VOL:2
N.Único:0022343-09.2016.4.03.0000
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) : RODOVISA TRANSPORTES LTDA
ADV : SP197618 CARINA ELAINE DE OLIVEIRA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.05.021415-6 ApelRemNec 371488 VOL:3
N.Único:0021415-76.2016.4.03.6105
APTE : AFIADORA CAMPINAS IND/E COM/ DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA
ADV : SP272060 DIEGO LUIZ SILVA JOAQUIM
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : AFIADORA CAMPINAS IND/E COM/ DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA
ADV : SP272060 DIEGO LUIZ SILVA JOAQUIM
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.61.05.024164-0 ApelRemNec 370755 VOL:3
N.Único:0024164-66.2016.4.03.6105
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC :MARLYMILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :PPG INDL/ DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA
ADV :SP150684 CAIO MARCELO VAZ DE ALMEIDA JUNIOR
REMETE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP
RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.032877-4 ApelRemNec 2272109 VOL:2
N.Único:0032877-51.2017.4.03.9999
APTE : VALERIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADV : SP165156 ALEXANDRA DELFINO ORTIZ
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : VALERIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADV : SP165156 ALEXANDRA DELFINO ORTIZ
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP
RELATOR : JUIZA CONV LEILA PAIVA / NONA TURMA

PROCESSO 2013.61.43.019245-5 ApCrim71354 VOL:4
N.Único:0019245-22.2013.4.03.6143
APTE : DEBORA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
ADV : SP247294 DÉBORA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
APTE : CAMILA MARIA OLIVEIRA PACAGNELLA
ADV : SP064398 JOSE MARIA DUARTE ALVARENGA FREIRE
APDO(A) : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/06/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8826340/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018807-67.2021.4.03.8001

EMPRESA: TRANSTAM COMERCIAL EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 39/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8826232).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **TRANSTAM COMERCIAL EIRELI** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **R\$ 429,96 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**, pela inexecução total do objeto contratado pela Nota de Empenho nº 2020NE002020, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, “d”, da Ata de Registro de Preços nº 12.1045.10.20 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **TRANSTAM COMERCIAL EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8839501/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006947-35.2022.4.03.8001

EMPRESA: LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 8839476), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 8766048), qual seja, aplicação à empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 8.822,96 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.755.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 1 (um) ano**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "e", do Contrato nº 04.755.10.20 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 8.822,96 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região para as devidas providências.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8839552/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8839541, mantenho a decisão proferida no doc. 8777854, qual seja, aplicação à empresa **SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos de 04 (quatro) dias no pagamento de salários referentes ao mês de fevereiro/2022, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", Contrato nº 04.768.10.21 c/c o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8839580/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8839569, mantenho a decisão proferida no doc. 8788837, qual seja, aplicação à empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** da sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 862,37 (oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, pelos atrasos no pagamento de salários referentes aos meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022, pelos atrasos no pagamento das primeira e segunda parcelas do 13º salário de 2021 e pelos atrasos no pagamento do adiantamento salarial referente aos meses de dezembro/2021 e fevereiro/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "b", "b.1", do Contrato nº 08.340.10.21 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Manutenção Predial - NUMT para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 862,37 (oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8843112/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028963-17.2021.4.03.8001

EMPRESA: M & C CONSTRUÇÃO EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8843090, mantenho a decisão proferida no doc. 8790881, qual seja, aplicação à empresa **M & C CONSTRUÇÃO EIRELI** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** e o seu descredenciamento do SICAF, **pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção de sua proposta ao deixar de responder às mensagens do Sr. Pregoeiro e abandonar o certame, com fundamento na Cláusula 19, subitens 19.1.5 e 19.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2021 c/c o art. 7º da Lei n.10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8844384/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - UASG 090017

Processo nº 0016963-82.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, pelo período de 12 (doze) meses.

Obtenção do edital: a partir de 22/06/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 05/07/2022, às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo 21 de junho de 2022.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 21/06/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA ADM-SP N.º 6, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera os termos da Portaria ADM-SP n.º 10, de 12 de julho de 2019, que nomeou os fiscais do Contrato n.º 04.715.10.19, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria n.º 10, de 12 de julho de 2019, desta Secretaria Administrativa, fazendo constar como novos fiscais da área administrativa do Contrato n.º 04.715.10.19, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, os(as) seguintes servidores(as):

Titular: Igor Araújo do Prado, RF 7738, CPF n.º 356.870.958-96;

Substituta: Yara Aparecida dos Santos, RF 4848, CPF n.º 147.005.428-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/06/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N.º 2653, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. 8834009), de 15 de junho de 2022, da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida;

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de saúde, a lotação do servidor GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA, RF 5567, do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2641, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012887-78.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (8823599), de 13 de junho de 2022, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO os termos da Informação (8831683), de 15 de junho de 2022, da Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8831290);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8831290);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8825049 e 8832073);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO DUARTE GIGANTE, RF 8403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, a partir de 30 de junho de 2022;

II - DISPENSAR a servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA, RF 6466, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, a partir de 30 de junho de 2022;

III - DESIGNAR o servidor GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC, RF 8404, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, a partir de 30 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836178/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061709-11.2016.4.03.8001

Documento nº 8836178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823350, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA ELISABETE DOS SANTOS - RF 4527, para o período de 03/06/2022 a 09/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836209/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059728-44.2016.4.03.8001

Documento nº 8836209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROBERTA HELENA SILVA PALANCH - RF 4152, para o período de 10/06/2022 a 19/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836214/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009691-42.2018.4.03.8001

Documento nº 8836214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, para o período de 27/05/2022 a 02/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836216/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009691-42.2018.4.03.8001

Documento nº 8836216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8808149, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, para o período de 04/06/2022 a 06/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836211/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009691-42.2018.4.03.8001

Documento nº 8836211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795468, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, para o período de 25/05/2022 a 26/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836221/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 8836221

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 08/06/2022 a 07/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8836224/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 8836224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823251, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 18/06/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8836227/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006812-96.2017.4.03.8001

Documento nº 8836227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823312, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN - RF 5132, para o período de 09/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 18/06/2022, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8784840/2022

Considerados os termos da Informação nº 8780457, e em cumprimento à decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-6.2020.4.03.8000), que deliberou sobre o período entre o nascimento e a data da alta hospitalar do recém-nascido e/ou da mãe (a que vier por último), a partir das alterações introduzidas pela Resolução CNJ 321/2020 (at. 4º, parágrafo 1º), o dia **24/08/2020** deverá ser registrado como prorrogação de Licença à Gestante. Por essa razão, reconsidero o Despacho nº 6061595, para constar:

Onde se lê:

Conforme documento SEI nº 5961980, **6061579**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 31/07/2020 a **24/08/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Leia-se:

Conforme **documentos** SEI nº 5961980, nº **6061579** e nº **8780457**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 31/07/2020 a **23/08/2020** nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90 e Licença à Gestante para o dia **24/08/2020**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI **0018981-16.2020.4.03.8000**).

Procedam-se as anotações necessárias.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8780371/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009542-17.2016.4.03.8001

Documento nº 8780371

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8748608, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE - RF 1825, para o período de 17/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8784535/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 8784535

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8753892, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 19/05/2022 a 28/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/06/2022, às 05:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780374/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010614-68.2018.4.03.8001

Documento nº 8780374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8717316, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE - RF 8359, para o período de 06/05/2022 a 11/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7986559/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0023078-32.2015.4.03.8001

Documento nº 7986559

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, RF 3606.

Considerando os termos do art. 7º da PORTARIA SADM Nº 5/2022, AUTORIZO a retificação da averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 7986454.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2669, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013124-15.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 8840294), de 20 de junho de 2022, do Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8841835);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8841835);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8839988);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO GONÇALVES YONUGUTHI, RF 8551, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Documentação Técnica, do Núcleo de Inovação Tecnológica, a partir de 01 de julho de 2022;

II - DESIGNAR o servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Documentação Técnica, do Núcleo de Inovação Tecnológica, a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8842458/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 8842458

DECISÃO Nº 8842369/2022

INTERESSADO: MARCELO LUIZ ARRAES - RF 4080

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **05/06/2022 a 08/06/2022**, ao servidor MARCELO LUIZ ARRAES, RF 4080.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 20/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8842535/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 8842535

DECISÃO Nº 8842491/2022

INTERESSADA: SARAALVES CARVALHO OLIVEIRA, RF 8585

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **27/05/2022 a 31/05/2022**, à servidora SARAALVES CARVALHO OLIVEIRA, RF 8585.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 20/06/2022, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8842603/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012520-54.2022.4.03.8001

Documento nº 8842603

DECISÃO Nº 8842556/2022

INTERESSADO: CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ - RF 1712

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **03/06/2022 a 07/06/2022**, ao servidor CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ, RF 1712.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 20/06/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 72, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A MMª Juíza Federal, ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- DESIGNAR o servidor Roberto Ferraz, RF 3827, em substituição à servidora Milena Thiemy Silveira Waki, RF 8112, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), **no período de 24/05/2022 a 02/06/2022**, em razão do gozo de licença saúde, e **no período de 20/06/2022 a 24/06/2022**, em razão do gozo de férias;

- DESIGNAR a servidora Ana Maria Camillo, RF 635, em substituição ao servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, Supervisor de Expedição (FC-5), **no período de 27/05/2022 a 02/06/2022**, em razão do gozo de licença saúde;

- DESIGNAR a servidora Cristiane Yumi Yazawa, RF 6682, em substituição ao servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 20/06/2022 a 21/06/2022, em razão do gozo de férias;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 20/06/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 106, DE 18 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando requerimento de compensação apresentado pela servidora **Mariângela Pereira, RF 2350**;

Considerando que os servidores **Edilson Antônio da Silveira, RF 3733**, diretor de secretaria (CJ3); **Gizela Rodrigues Ramos, RF 1871**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5); **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim, RF 3036**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5); **Willian Keity Okano, RF 5315**, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança (FC5); **Vanessa Vieira Padovan Ricci, RF 7348**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5); e **Célia Cristina da Silva Vidal, RF 1859**, Oficial de Gabinete (FC5), possuem férias marcadas no sistema e-GP;

RESOLVE:

I – Autorizar compensação da servidora **Mariângela Pereira, RF 2350**, em 15.06.2022, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II – Designar a servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci, RF 7348**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) de 27.06.2022 a 08.07.2022, sem prejuízo de suas atribuições;

III – Designar a servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos, RF 1851**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5) de 29.06.2022 a 08.07.2022, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – Designar a servidora **Mariângela Pereira, RF 2350**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5) de 11.07.2022 a 26.07.2022, sem prejuízo de suas atribuições;

V – Designar o servidor **Gilberto Clementino, RF 1863**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança (FC5) de 29.06.2022 a 08.07.2022, sem prejuízo de suas atribuições;

VI – Designar o servidor **Marco Antônio Grecco, RF 5157**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5) de 27.07.2022 a 05.08.2022, sem prejuízo de suas atribuições;

VII – Designar a servidora **Meire Naka, RF 6105**, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC5) de 15.08.2022 a 03.09.2022, sem prejuízo de suas atribuições;

VIII – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-JEF-SEJF Nº 88, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Férias. Substituição.

A JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504**, para substituir a servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, "Supervisor da Seção de Processamento" (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de **13/06/2022 a 15/06/2022**, em razão das férias regulamentares, conforme a Portaria 82/2022.

2) DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 21/06/2022, às 00:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 141, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera períodos de férias de servidor em razão de absoluta necessidade de serviço.

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, possui o primeiro período de férias do exercício de 2022 designado para o interstício de **11/07/2022 a 20/07/2022;**

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o primeiro período das férias regulamentares do servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, da seguinte forma:

a) o 1º período de **11/07/2022 a 20/07/2022** será usufruído no interstício de **04/07/2022 a 13/07/2022**;

Art. 2º – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 119, DE 19 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias da servidora LÍLIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal de Campinas, no período de 09/05/2022 a 20/05/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 220, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), está em férias no período de 13/06/2022 a 16/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 20/06/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 110, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde de familiar da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 8635, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), no período de **16/05 a 20/05/2022**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS**, RF 5434, para substituição da referida Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de **16/05 a 20/05/2022**.

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos**, Juiz Federal, em 21/06/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 36, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, 40ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE Nº 01/2020;

Considerando os termos da Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2022;

Considerando os termos da Instrução Normativa CORE Nº 2, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data de início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal Cível de Mauá para o dia 20 de junho de 2022, às 14 horas, cujos trabalhos estender-se-ão até as 19 horas do dia 24 de junho de 2022 (cinco dias úteis), podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado imprescindíveis aos trabalhos, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas

II - não se interromperá a distribuição;

III - não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos.

IV - o atendimento às partes e a prática de atos processuais ficarão restritos àqueles necessários a evitar o perecimento de direitos;

Art. 3º - Faculta-se aos interessados o atendimento, por via remota, sendo que eventuais reclamações, sugestões ou considerações poderão ser efetuadas por qualquer interessado, e devem ser endereçadas ao email: maua-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 4º - Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 5º - Expeçam-se ofícios à Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria Regional da União, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Mauá, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 16/05/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-08VNº 57, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR o período de férias da servidora **Christian Rose Foyes Gittens de Carvalho, RF 5729**, da seguinte forma:

Exercício 2022.

2º período: **de** 12/08/2022 a 24/08/2022 **para** 04/07/2022 a 16/07/2022.

II – ALTERAR o período de férias da servidora **Vanessa Moura Lima de Camargos, RF 8090**, da seguinte forma:

Exercício 2022.

2º período: **de** 04/07/2022 a 18/07/2022 **para** 11/07/2022 a 22/07/2022.

III – ALTERAR o período de férias da servidora **Leilah Stéfanis Farias Lins, RF 8640**, da seguinte forma:

Exercício 2021.

2º período: **de** 15/08/2022 a 24/08/2022 **para** 13/09/2022 a 22/09/2022.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 15/06/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-JEF-SEJF Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço RESOLVE:**

A) **ALTERAR** as férias do servidor **MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, RF 7487, técnico judiciário, marcadas de 08/07/2022 até 22/07/2022, no intuito de que sejam gozadas no período de 15/07/2022 até 29/07/2022.

B) **INTERROMPER** as férias da servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO**, RF 3222, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, a partir de 21/06/2022, ficando o restante dos dias para serem gozados no período de 28/06/2022 até 08/07/2022.

C) **ALTERAR** as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, Diretor de Secretaria, marcadas de 27/06/2022 até 24/07/2022, no intuito de que sejam gozadas no período de 04/07/2022 até 31/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 54, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 06ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria SJRP-JEF-SEJF n. 53/2022, disponibilizada no D.O.E. em 23/05/2022.

2. APROVAR, os períodos de férias da servidora **LISI CAZARINI SANT'ANA**, RF 4296, TÉCNICO JUDICIÁRIO, exercício 2023, como segue:

1a.Parcela: 15/08/2023 a 29/08/2023;

2a.Parcela: 02/12/2023 a 16/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 24/05/2022, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 56, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

CARINA PASIANI DE BIASI – RF 3382, Analista Judiciária, compensar o dia 10 e 15/06/2022 com o saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 57, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do Expediente SEI n. 0009570-09.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora – **LISI CAZARINI SANT ANA, RF 4296, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, exercício 2022, de **03/12/2022 a 17/12/2022 para gozo de 20/06/2022 a 04/07/2022.**

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 20 de junho de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 139, DE 20 DE junho DE 2022.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I- ALTERAR o período de férias da servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, anteriormente marcado para o período de 20/06 a 29/06/2022 e fazer constar o período de 27/06 a 06/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 20/06/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 138, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA-GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, anteriormente marcados para 20 a 23/06/2022 e 24/06/2022 e fazer constar os períodos de 25 a 28/07/2022 e 29/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 102, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JULHO/2022**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

| Dia: | Oficial de Justiça: |
|-------------|----------------------------------|
| 01 | Wagner Donadio de Jesus |
| 04 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 05 | Eliézer Silva |
| 06 | Mauro César de Paula Júnior |
| 07 | Elaine Raggiotto Boscioni |
| 08 | Elvis Moisés Salgasso |
| 11 | Alberto Asche Gomes |
| 12 | Adriana Almeida Bacaro |
| 13 | Jennyfer Graziely Romualdo Leite |
| 14 | Wagner Donadio de Jesus |
| 15 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 18 | Eliézer Silva |
| 19 | Mauro César de Paula Júnior |
| 20 | Elvis Moisés Salgasso |
| 21 | Alberto Asche Gomes |
| 22 | Jennyfer Graziely Romualdo Leite |

| | |
|----|------------------------------|
| 25 | André Luis Simoa |
| 26 | Wagner Donadio de Jesus |
| 27 | Cibele Peduto Pecoraro |
| 28 | Douglas Guilherme Campanharo |
| 29 | Eliézer Silva |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 103, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana e feriados, do mês de **JULHO/2022**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

| Dia: | Oficial de Justiça: |
|-------------|----------------------------|
| 02 | Elaine Raggiotto Boscioni |
| 03 | Elaine Raggiotto Boscioni |
| 23 | Cibele Peduto Pecoraro |
| 24 | Cibele Peduto Pecoraro |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 76, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), compensou os dias 06 e 09 de maio, e esteve afastado para tratar da saúde de 10 a 16 de maio e em virtude de licença-paternidade de 17 de maio a 04 de junho de 2022,

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 06 e 09/05/2022, e no período de 12/05/2022 a 04/06/2022, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) DESIGNAR a servidora Jaqueline Lúcia Baptstela Minami, RF 7352, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 10 e 11/05/2022, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 10/06/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 98, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA JANAINA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| PERÍODO | SERVIDOR |
|-------------------------|--|
| 27/06/2022 a 03/07/2022 | Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749 |
| 04/07/2022 a 10/07/2022 | Franciele Tais Inácio Cota - RF 8486 |
| 11/07/2022 a 17/07/2022 | Karina Marqueze Trindade de Brito- RF 7351 |
| 18/07/2022 a 24/07/2022 | Thais Almeida Suzuki - RF 8224 |
| 25/07/2022 a 31/07/2022 | Fernanda Michilini Sousa - RF 7495 |
| 01/08/2022 a 07/08/2022 | Leandro de Paula Assunção Abati - RF 8528 |
| 08/08/2022 a 14/08/2022 | Marcio Valverde Martin - RF 6328 |
| 15/08/2022 a 21/08/2022 | Thais Almeida Suzuki - RF 8224 |

| | |
|--------------------------------|--|
| 22/08/2022 a 28/08/2022 | Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257 |
| 29/08/2022 a 04/09/2022 | João Nunes Moraes Filho - RF 7175 |
| 05/09/2022 a 11/09/2022 | Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749 |
| 12/09/2022 a 18/09/2022 | Juliana Belo Pereira Gimenes - RF 7346 |
| 19/09/2022 a 25/09/2022 | Marcos Silvério Assem Pizzolato - RF 3852 |
| 26/09/2022 a 02/10/2022 | Bruno Moschini - RF8175 |
| 03/10/2022 a 09/10/2022 | Franciele Tais Inácio Cota - RF 8486 |
| 10/10/2022 a 16/10/2022 | Karina Marqueze Trindade de Brito- RF 7351 |
| 17/10/2022 a 23/10/2022 | Leandro de Paula Assunção Abati - RF 8528 |
| 24/10/2022 a 30/10/2022 | Juliana Belo Pereira Gimenes - RF 7346 |
| 31/10/2022 a 06/11/2022 | João Nunes Moraes Filho - RF 7175 |
| 07/11/2022 a 13/11/2022 | Bruno Moschini - RF8175 |
| 14/11/2022 a 20/11/2022 | Leandro de Paula Assunção Abati - RF 8528 |
| 21/11/2022 a 27/11/2022 | Marcio Valverde Martin - RF 6328 |
| 28/11/2022 a 04/12/2022 | Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257 |
| 05/12/2022 a 11/12/2022 | Marcos Silvério Assem Pizzolato - RF 3852 |
| 12/12/2022 a 18/12/2022 | Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749 |

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular do plantão desta Subseção Judiciária.

§ 1º A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina será realizada, em regra, remotamente, **no horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito.

§ 2º **Após o horário de expediente de plantão (09:00 às 12:00 horas)** permanecerão os servidores em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

§ 3º Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão **(18) 99143-9908**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(18) 99143-9908**, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Comunique-se a Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 171, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

| Período | Vara | Juiz(a) Federal plantonista |
|--|-----------------|-----------------------------|
| das 19 horas do dia 24/06/2022 às 11 horas do dia 01/07/2022 | 2ª Vara Federal | Dr. Guilherme Andrade Lucci |

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-se02-vara02@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 20/06/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 271, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAMILO FELICIO, RF 8739, para substituir a servidora Vanderleia Zortea, RF 4689, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional Barueri, FC-6, no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, em virtude de férias.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor CAMILO FELICIO, RF 8739, para substituir a servidora Vanderleia Zortea, RF 4689, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional Barueri, FC-6, no dia 10/06/2022, em virtude de compensação de plantão de recesso.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 14/06/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 150, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O **MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titula da 3ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento à Seção V, do Capítulo IV, do Provimento nº 1/2020 - CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e

INFORMA

No período de 27 de junho a 01 de julho de 2022 ocorrerão os trabalhos inspecionais neste Juízo da 3ª Vara Federal de Guarulhos, com horário de abertura às 14 horas e 30 minutos do dia 27 de junho de 2022 e horário de encerramento às 17 horas do dia 01 de julho de 2022, salientando-se que a data foi redesignada em observação ao artigo 1º da Instrução Normativa CORE nº 2 de 12/04/2022.

Os trabalhos inspecionais consistem em atividade fiscalizatória a cargo dos magistrados gestores, diretos ou indiretos, da unidade judiciária (secretaria e gabinete), visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, oportunidade em que se colhe manifestação de todos interessados para aprimoramento da atividade jurisdicional prestada por este Juízo.

Nos termos do artigo 106, do Provimento nº 1/2020 - CORE, o atendimento ao público e a prática de atos processuais ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar o direito à liberdade de locomoção, sendo que o balcão virtual permanecerá atendendo integralmente no período de inspeção. Os prazos NÃO serão interrompidos ou suspensos para os processos eletrônicos e nem para os processos físicos que não serão inspecionados, com base no artigo 2º, I, Da Instrução Normativa CORE nº 2 de 12/04/2022.

A reunião de abertura da Inspeção será realizada preferencialmente de forma presencial. Se necessário, a reunião de abertura dos trabalhos inspecionais será realizada por videoconferência, com a utilização do sistema da Microsoft Teams.

Em virtude da alteração da data da realização dos trabalhos inspecionais, determino que não sejam concedidas férias aos servidores, no respectivo período, efetuando-se eventuais alterações se necessário.

Observando-se ao disposto no art. 106, caput, e na hipótese do seu §1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, o atendimento aos interessados para o registro de reclamações, sugestões ou considerações, assim como a prática de atos e o atendimento às partes, restritos a evitar o perecimento de direitos, serão realizados por meio eletrônico com utilização do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (guarul-se03-vara03@trf3.jus.br).

Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro, Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

A presente portaria deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 20/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 58, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647, o período de férias anteriormente agendado conforme segue:

a-) período de 27/06/2022 à 08/07/2022 (12 dias) passará a ser usufruído de 18/07/2022 à 29/07/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 20/06/2022, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 8829517/2022

À vista da informação n. 8829183, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174, Analista Judiciário - Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 8827797, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretroatável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 1.119, de 25/05/2022.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *ius*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 8º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal, para anotação, e à Seção de Folha de Pagamento, para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/06/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8833308/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002

Documento nº 8833308

À vista do requerimento de nº 8664547, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 8827109, concedo ao(à) servidor(a) ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, licença para tratamento de saúde no período de 27/04/2022 a 26/06/2022 (61 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/06/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- EXTRATO Nº 8844116/2022

Processo: 0001326-25.2020.4.03.8002. Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2022 - DFORMS/CPGR-SUSQ. Acordante: Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN. Acordante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - JFMS. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando o processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos de Graduação oferecidos pela UNIGRAN. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 20/06/2022. Signatários: Pela JFMS: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela UNIGRAN: Rosa Maria D'Amato De Déa - Reitora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 21/06/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 102, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **RAFAEL DE FREITAS ENDO - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas (FC-05) - RF 6400**, teve autorizada a compensação dos expedientes dos dias 11, 12, 18 e 19/04/2022 e esteve em gozo de férias no período de 25 à 29/04/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor(a) **CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI - Analista Judiciária - RF 4190**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas (FC-05) - RF 6400**, nos dias 11, 12, 18 e 19/04/2022 e no período de 25 à 29/04/2022,;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 04/05/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.